



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL PROSS/UFS Nº 05/2022 – CREDENCIAMENTO DOCENTES PERMANENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
Aprovado em reunião ordinária do Colegiado, em 30/11/2022.

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe – PROSS/UFS, no uso de suas atribuições legais e considerando as normas gerais da pós-graduação definidas pela Resolução 04/2021/CONEPE e a Resolução 69/2014/CONEPE, torna público o período, os critérios e os procedimentos para credenciamento de docente permanente. As inscrições estarão abertas no período de 05 de dezembro de 2022 a 25 de janeiro de 2023, conforme descrito no Item 5 do edital. Fica instituída a Comissão de Avaliação para a condução do processo, a ser formada pela Comissão de Avaliação Docente PROSS/UFS e um(a) docente convidada (o), externo ao Programa.

1. O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe fará o credenciamento de novos docentes permanentes, em razão da ampliação de vagas no mestrado e a indicação de apresentação de proposta de doutorado.

1.1 O presente edital é aberto com **quatro vagas** que devem atender aos parâmetros da área de Serviço Social na CAPES.

1.2 Podem submeter ao credenciamento no PROSS/UFS docentes da UFS da área de Serviço Social ou áreas afins.

2. Este edital destina-se também a detalhar a atuação de docentes permanentes no PROSS/UFS, conforme a Resolução 69/2014/CONEPE. Desta forma, o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFS indica como critérios ao perfil docente do PROSS/UFS:

I. Possuir título de doutorado ou de livre docência na área de Serviço Social ou em áreas afins, emitido por instituição reconhecida;

II. Ter vínculo funcional com a UFS, como docente da ativa, ou aposentado da UFS, e apresentar anuência do Departamento de vinculação, em caso de docente da ativa externo ao Departamento de Serviço Social;

III. Possuir o mínimo de dois anos de experiência docente no ensino de graduação, pesquisa e extensão;

IV. Possuir, em média no período de avaliação, o mínimo de uma publicação anual em periódico ou em livro de relevância acadêmica para a área de Serviço Social, considerando o quadriênio 2019-2022;

V. Possuir trabalho publicado em ao menos um evento acadêmico e/ou profissional de abrangência nacional e/ou internacional, em média no período de avaliação, considerando o quadriênio 2019-2022;

VI. Possuir orientações concluídas de três Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) ou de duas monografias de pós-graduação *lato sensu*, ou de uma dissertação de mestrado ou de uma tese de doutorado em curso reconhecido pela CAPES ou duas orientações de discentes em iniciação científica;

VII. Apresentar um projeto de pesquisa a ser vinculado a uma das linhas de pesquisa do PROSS/UFS.

2.1 Constitui o corpo docente do PROSS/UFS docentes com título de Doutor obtido ou revalidado em instituições credenciadas e habilitadas pela CAPES/MEC, que atendam aos requisitos indicados pelo Colegiado do Programa quanto à qualificação e produção técnico-científica.

2.2 Será observada a possível vinculação do Projeto de Pesquisa submetido ao PROSS a um dos Grupos de Pesquisa vinculados ao DSS cadastrados no Diretório do CNPq: GEPSSO – Líderes Vera Núbia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Santos e Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/13876>); GEPS – Líderes Vânia Carvalho Santos e Rosângela Marques dos Santos (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/20011>); GETEQ – Líderes Tereza Cristina Santos Martins e Nelmiros Ferreira da Silva (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/19503>); GEPEM – Líderes Paulo Roberto Félix Santos e Carla Alessandra da Silva Nunes (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/167497>), Grupo de Estudos e Pesquisas do Envelhecimento Humano – Líder Noêmia Lima Silva (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/617946>), Grupo de Pesquisa Educação, Formação, Processo de Trabalho e Relações de Gênero (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/10840>) – Líderes Maria Helena Santana Cruz e Alfrâncio Ferreira Dias.

3. Constitui a categoria de docente permanente, em conformidade com a Portaria 81/2016/CAPES, o núcleo principal de docentes do programa – as/os docentes permanentes comprometem-se com o desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou na graduação; de projetos de pesquisas; orientação no mestrado; manutenção de vínculo funcional-administrativo com a instituição e participação de, no máximo, em três programas de pós-graduação.

4. O PROSS/UFS tem como área de concentração “Serviço Social e Política Social”, que é constituída por duas linhas de pesquisas:

I. Trabalho, Formação Profissional e Serviço Social: linha que contempla o Serviço Social em suas múltiplas possibilidades de investigação e ação, articuladas a partir das categorias "Trabalho" e "Formação Profissional". Assim, objetiva o conhecimento acerca do trabalho como atividade humana e suas conexões com o fundamento da "questão social", em suas diversas expressões. Sob o ângulo do trabalho, apresentam-se ainda as preocupações com as condições e relações de trabalho nos diferentes espaços sócio ocupacionais do assistente social, das questões ético-políticas, teórico-metodológicas e técnico-operativas inerentes ao exercício profissional, além das particularidades e fundamentos do processo de formação profissional de assistentes sociais no Brasil, na região Nordeste e no estado de Sergipe.

II. Políticas Sociais, Movimentos Sociais e Serviço Social: linha que visa à compreensão dos fundamentos, teorias, impactos e mecanismos de gestão da política social na perspectiva dos direitos de cidadania, particularmente os sociais. Contempla ainda investigações sobre os movimentos sociais como sujeitos, na relação com o Estado e outros atores da sociedade civil. Enfatiza a relação do Serviço Social com as políticas sociais e movimentos sociais bem como as relações de gênero, meio ambiente, étnico-raciais e geracionais, dentre outras expressões transversalmente presentes nas demandas pelas políticas e serviços sociais.

5. As/Os docentes interessadas/os no credenciamento no quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe devem encaminhar o requerimento ao PROSS/UFS por meio do e-mail pross@academico.ufs.br, entre os dias 09 de dezembro de 2022 e 25 de janeiro de 2023, com o ASSUNTO – EDITAL 05/2022/PROSS, contendo os seguintes documentos **em um único arquivo anexado no formato PDF**, na ordem que segue:

- Formulário disponível no Anexo deste edital, preenchido e assinado;
- Currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- Projeto de Pesquisa, com indicação de vinculação da vinculação a uma das linhas de pesquisa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

d) Manifestação de liberação pelo Departamento de origem para credenciamento no PROSS/UFS (extrato de ata ou *ad referendum*), apenas para quem pertença a outro Departamento ou unidade acadêmica da UFS.

6. Calendário do processo:

| Atividades | Período | Local |
|--|---|--|
| Inscrições no PROSS/UFS | 09 de dezembro de 2022 até às 23h59min de 25 de janeiro de 2023 | E-mail: pross@academico.ufs.br |
| Divulgação da lista de inscrições | 26 de janeiro de 2023 | Mural do PROSS/UFS. Site do PROSS/UFS. |
| Análise pela Comissão Avaliadora | 26 de janeiro a 22 de fevereiro de 2023 | A definir |
| Homologação do Resultado pelo Colegiado do PROSS | 23 de fevereiro de 2023 | A definir |
| Publicação do Resultado Final | 23 de fevereiro de 2023 | Mural do PROSS/UFS. Site do PROSS/UFS. |

7. Conclusão do processo:

a) A Comissão deverá elaborar um relatório sucinto, contendo recomendações a respeito do credenciamento de docentes, observados os critérios indicados no Item 2, com indicação de classificação dentro do número de vagas e pessoas excedentes.

b) O relatório será submetido ao Colegiado do Programa para aprovação e homologação, instância na qual os casos omissos e os recursos ao presente edital serão analisados para fins de deliberação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 30/11/2022

Prof.^a Dr.^a Vera Núbia Santos
Coordenadora do PROSS/UFS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

**EDITAL PROSS/UFSE Nº 05/2022 – CREDENCIAMENTO DOCENTES PERMANENTES
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(Cidade), ___ de _____ de 20__.

Eu, _____, CPF n.º _____._____._____-____ e matrícula SIAPE n.º _____, docente vinculado(a) ao _____ (indicar o DEPARTAMENTO ou PROGRAMA ou NÚCLEO) da Universidade Federal de Sergipe, solicito o credenciamento como docente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, na categoria de Docente Permanente a apresento a seguinte documentação anexada a esse formulário e apresentada em arquivo único no formato PDF:

- CV extraído da Plataforma Lattes.
 Projeto de pesquisa, com indicação de vinculação a uma linha de pesquisa do PROSS.

Extrato de Ata com autorização do Departamento de origem ou Autorização da Unidade de
 origem¹

Participação em outros Programas de Pós-Graduação:

Programa/Instituição: PG-

Programa/Instituição: PG-

Dados para contato:

E-mail: _____ Telefone (s): _____

Declaro, para os devidos fins, ter pleno conhecimento do Edital PROSS/UFSE Nº 05/2022 – CREDENCIAMENTO DOCENTES PERMANENTES.

Assinatura

¹ Apenas para quem tenha vínculo com a UFS e pertença a uma unidade acadêmica diferente do Departamento de Serviço Social.